



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GOL DE TRIONDA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049632/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGENCIA VALIANT. LTDA.

Endereço: TOCANTINS Número: 75 Complemento: ANDAR 18 SALA 1801

Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 07.936.926/0001-32

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ADIDAS DO BRASIL LTDA

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: ANDAR 8 CONJ 81 E 82 ANDAR 9 CONJ 91 ANDAR 10 CONJ 101 E 102-PARTE

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 42.274.696/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/04/2026 a 20/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/04/2026 a 09/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. DEFINIÇÕES

Promoção: Distribuição gratuita de prêmios prevista neste Regulamento ("Regulamento"), na modalidade assemelhada a sorteio, divulgada nos Canais Oficiais, a exclusivo critério das Promotoras.

Canais Oficiais: Hotsite da Promoção www.goldetrionda.com.br

Fale Conosco: Canal de atendimento destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas à Promoção, disponível por meio do hotsite da Promoção www.goldetrionda.com.br

Cliente Elegível: Consumidor que atenda a todos os requisitos previstos neste Regulamento e que esteja apto a participar da Promoção.

Cliente Participante: Cliente Elegível que, após opt-in e cumprir todas as regras previstas neste Regulamento, efetivamente passe a participar da Promoção.

Potencial Contemplado: Cliente Participante identificado como possível ganhador de acordo com a Regra de Apuração prevista neste Regulamento, cuja participação e elegibilidade permanecem sujeitas à validação pelas Promotoras, não lhe sendo assegurado, nessa condição, qualquer direito ao recebimento do prêmio.

Contemplado: Cliente Participante que, após a apuração, a validação integral de sua participação, o cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, tenha sua contemplação definitivamente confirmada, fazendo jus ao prêmio.

6.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar da Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data do cadastro na Promoção, inscritas no CPF (válido e regular), residentes e domiciliadas em território nacional, regularmente cadastradas no programa de membros "adiClub" da adidas, que realizarem o opt-in na presente Promoção e que preencherm os demais requisitos descritos neste Regulamento.

Não podem participar desta Promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) sócios, diretores, administradores, empregados, estagiários e colaboradores das Promotoras; (iii) empregados, colaboradores ou funcionários das agências de propaganda e promoção envolvidos de quaisquer empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas com a criação, produção, execução, auditoria, apuração e/ou operacionalização dessa Promoção; (iv) quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras que estejam envolvidas diretamente na presente Promoção.

6.3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Para participar da Promoção, o interessado deverá acessar o aplicativo ou site adidas, na área exclusiva de membros adiClub, localizar o

banner/botão oficial da Promoção e, ao clicar, realizar o resgate do seu código promocional.

Após o acesso e o clique no banner, o próprio app/site gerará automaticamente 01 (um) número da sorte, limitado a 01 (um) número por CPF /usuário. O usuário deverá, então, clicar em 'Resgatar o Código' para obter o código gerado que será utilizado no site da promoção.

O código promocional será pessoal, intransferível e válido para uma única utilização, não sendo permitida sua reutilização, cessão ou transferência a terceiros.

Para efetivar sua participação, o interessado deverá clicar no banner da Promoção disponibilizado no aplicativo/site adidas, momento em que será gerado um código promocional e atribuído automaticamente 01 (um) número da sorte ao participante, bem como aceitar expressamente os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade aplicável, conforme indicado nos ambientes digitais da Promoção.

Importante: o simples resgate do código no aplicativo ou site da adidas não garante, por si só, a participação na Promoção. Para que a participação seja validada e o participante esteja apto a concorrer com o número da sorte gerado, é indispensável que o participante seja direcionado e conclua o cadastro do respectivo código na landing page oficial da Promoção, nos termos abaixo descritos.

Após o resgate do código, o participante deverá, obrigatoriamente durante o Período de Participação:

- I. Acessar a landing page oficial da Promoção www.goldetrionda.com.br;
- II. Realizar o seu cadastro e/ou login no site da Promoção, informando obrigatoriamente o mesmo número de CPF titular da conta adiClub na qual o código foi gerado;
- III. Aceitar expressamente os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade aplicável; e
- IV. Inserir o código promocional recebido no aplicativo ou site da adidas no campo indicado.

O código de resgate será individual, vinculado ao CPF do participante e válido para uma única utilização.

Após a conclusão do cadastro com as informações solicitadas (login e senha) e o cadastro do código, o participante já estará automaticamente inscrito e apto a concorrer na promoção, ficando sua participação devidamente registrada no sistema.

Fica estabelecido que cada participante poderá receber apenas 01 (um) número da sorte durante toda a Promoção, em razão da limitação de 01 (um) código por CPF.

A participação na Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, inclusive quanto ao recebimento de comunicações relacionadas à Promoção, tais como confirmações de cadastro, informações sobre participação e eventual contemplação.

O Cliente Elegível fica ciente de que, ao concordar e aceitar os termos e condições deste Regulamento, as empresas Promotoras utilizarão seus dados pessoais para fins de cadastro na Promoção mediante formação de banco de dados. Esses dados serão utilizados para analisar as participações, fornecer atendimento ao consumidor, prestar contas à SPA, compartilhar com as empresas contratadas e responsáveis pela execução da Promoção e divulgação do nome dos contemplados. Além disso, os participantes poderão receber informativos sobre sua participação e/ou contemplação via e-mail, SMS e/ou WhatsApp.

As comunicações relacionadas à participação e eventual contemplação poderão ocorrer por meio de e-mail, SMS e/ou WhatsApp, conforme dados informados pelo participante. O consentimento para recebimento de comunicações de marketing é facultativo e não constitui requisito para participação na Promoção.

Concluídas todas as etapas de cadastro, o Cliente Participante receberá uma mensagem automática de confirmação de sua inscrição e participação através do e-mail cadastrado no site da promoção Gol de Trionda.

Para que a participação do Cliente Elegível seja efetivada na Promoção, é de sua responsabilidade verificar corretamente os dados de cadastro, incluindo o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios. Somente as inscrições preenchidas corretamente e completamente, que tenham sido confirmadas por mensagem enviada ao e-mail, serão consideradas válidas. Além disso, os participantes têm a opção de consentir o recebimento de informativos sobre futuras promoções e ofertas de produtos por meio de e-mail, SMS, telefone ou WhatsApp, de forma personalizada ou não, sem que isso impeça a realização do cadastro.

As Promotoras não se responsabilizam por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que impossibilitem a identificação do participante ou entrega do prêmio.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade das empresas Promotoras, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que este seja realizado durante o Período de Participação da Promoção.

Uma vez devidamente realizado o opt-in e confirmado o cadastro, o participante poderá acessar sua área logada no site da Promoção informando os seus dados de acesso (login e senha) criados para o site da Promoção, para consultar o seu número da sorte e alterar seus dados a qualquer momento, com exceção do número de CPF. Fica estabelecido que o código de resgate obtido no adiClub é pessoal e intransferível, devendo obrigatoriamente ser cadastrados no site da Promoção pela mesma pessoa (idêntico CPF), sendo expressamente vedada a sua cessão ou transferência para cadastro por terceiros.

A participação nessa Promoção é gratuita e não está condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço durante o Período de Participação.

6.4. REGRAS GERAIS

O número da sorte com o qual o Cliente Participante concorrerá aos prêmios dessa Promoção estará disponibilizado no site da Promoção em até 1 (um) dia antes da data do sorteio.

Cada Cliente Participante poderá receber apenas 01 (um) número da sorte por CPF durante todo o Período de Participação, conforme mecânica detalhada no item 6.3.

Fica vedado que um mesmo Cliente Participante seja contemplado mais de uma vez na presente Promoção. Caso o mesmo Cliente Participante venha a ser identificado como contemplado em mais de uma posição na ordem de apuração, fará jus apenas ao primeiro prêmio correspondente à ordem de classificação, sendo os demais prêmios redistribuídos aos números da sorte imediatamente subsequentes, conforme as regras de aproximação previstas neste Regulamento.

Ficam os Clientes Participantes cientes, desde já, de que a participação na Promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro Cliente Participante parceiro a participação na Promoção, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

Os Clientes Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos, fraudulentos, automatizados, artificiais ou ilícitos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão ser desclassificados desta Promoção, bem como responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

Importa esclarecer que o Cliente Participante apenas será considerado Contemplado após a verificação pelas Promotoras, do cumprimento pelo participante de todas as regras deste Regulamento. Caso elas não tenham sido cumpridas, o Cliente Participante será desclassificado e um novo Potencial Contemplado será selecionado de acordo com as regras de suplência deste Regulamento.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das Promotoras.

Caso todos os números da sorte disponíveis para essa Promoção sejam distribuídos antes do término do Período de Participação, a Promoção poderá ser encerrada antecipadamente, sendo essa informação divulgada nos canais oficiais, ou as Promotoras poderão incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SPA.

6.5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar nesta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento, incluindo a execução da Promoção e o cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei ou quando necessário para a execução e operacionalização da presente Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA /MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a sua adesão a esta Promoção, bastando que a solicite por meio de campo específico disponibilizado na área logada da landing page da Promoção. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a esta Promoção acarretará a sua imediata desclassificação, bem como o cancelamento e invalidação dos números da sorte eventualmente gerados, além da cessação do envio de mensagens relacionadas à Promoção.

Além disso, as Promotoras permitirão que o consumidor atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF) antes da apuração da contemplação, bastando que acesse a área logada da landing page da Promoção, mediante seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as Promotoras têm a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

6.6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante contemplado autoriza, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção e de seus resultados, pelo período de até 12 (doze) meses após seu término.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, poderão permanecer disponíveis nos canais utilizados para divulgação e não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações, compartilhamentos ou reproduções realizadas por terceiros em qualquer período.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/06/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/04/2026 00:00 a 09/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Tocantins NÚMERO: 75 COMPLEMENTO: 18º andar, sala 1801 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06455-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Kit Bolas Históricas Copa do Mundo da FIFA PRO.	15.999,99	15.999,99	0	0	1
1	1 (uma) caixa surpresa Trionda contendo 3 (três) itens, sendo: 1 (uma) chuteira Elite, 1 (um) camisa de federação adidas PRO e 1 (uma) bola Trionda PRO.	4.399,99	4.399,99	0	0	2
3	1 (um) Conjunto histórico de minibolas da Copa do Mundo da FIFA.	1.999,99	5.999,97	0	0	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	26.399,95

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Clientes Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de números da sorte ou quaisquer outros meios que configurem manipulação irregular da participação, bem como aqueles que possuírem pendências cadastrais ou inconsistências que impossibilitem a validação de sua participação na data da apuração, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados Clientes Participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros sem autorização, dados falsos ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e/ou às Promotoras.

Caso as Promotoras não consigam entrar em contato com o Potencial Contemplado pelos meios informados no momento do cadastro e/ou não haja nenhum retorno após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o Potencial Contemplado será desclassificado e um novo Potencial Contemplado será selecionado. Entende-se por contato efetivo o envio de e-mail, e/ou WhatsApp, e/ou a ligação realizada por telefone, atendida pelo Potencial Contemplado. É de responsabilidade do Cliente Participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

Ainda, caso o Cliente Participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega e/ou carta compromisso assinados e os documentos solicitados pela Promotora, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o Cliente Participante será desclassificado e um novo potencial contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas. Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um Cliente Participante seja suspeito de alguma das condutas indicadas acima, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este poderá ser excluído da Promoção, a critério exclusivo das Promotoras, e não terá direito a premiação alguma.

Também serão desclassificados os participantes que criarem ou utilizarem múltiplas contas no programa adiClub, ou qualquer outro expediente, com a finalidade de burlar o limite máximo de números da sorte por CPF previsto neste Regulamento.

Regra de Apuração: A identificação dos Potenciais Contemplados em cada apuração será realizada estritamente conforme a Regra de Apuração dos Contemplados e respectiva Regra de Aproximação previstas no item 11 deste Regulamento, observando-se integralmente o padrão estabelecido pela Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA.

Caso o número da sorte correspondente ao primeiro elemento sorteável apurado não tenha sido distribuído ou o respectivo participante não atenda aos critérios de participação no momento da validação inicial, aplicar-se-á a Regra de Aproximação prevista no item 11, repetindo-se o procedimento até que seja identificado número da sorte válido e apto à contemplação.

Uma vez definido o primeiro número da sorte válido, os demais Potenciais Contemplados serão determinados, de forma sequencial, pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores, nos termos da Regra de Apuração dos Contemplados, formando-se, assim, a lista preliminar de contemplados da respectiva apuração.

Regra de Suplência: Somente após a definição da lista preliminar de contemplados, caso algum participante venha a ser desclassificado posteriormente por ausência de retorno, não apresentação de documentos, descumprimento das regras ou outro motivo previsto neste Regulamento, será identificado novo número da sorte elegível, observando-se, primeiramente, os elementos sorteáveis imediatamente superiores ao último número da sorte considerado na lista preliminar, dentro da mesma série, ou, na falta destes, os elementos sorteáveis imediatamente inferiores, ainda dentro da mesma série.

Esgotados os “Elementos sorteáveis” distribuídos na série em questão, a busca deverá prosseguir nas séries imediatamente superiores. Ao iniciar a análise de nova série, a identificação deverá reiniciar a partir do elemento sorteável “00000”, observando-se a ordem sequencial numérica crescente até que seja identificado número da sorte distribuído e elegível à contemplação.

Na hipótese de esgotamento das séries superiores, passar-se-á à análise das séries imediatamente inferiores, também reiniciando-se a busca

a partir do elemento sorteável "00000" de cada série, sempre observando a ordem sequencial numérica crescente dos elementos sorteáveis. Em qualquer caso, a identificação observará rigorosamente a ordem sequencial numérica dos elementos sorteáveis dentro de cada série, vedada a contemplação em duplicidade na mesma apuração. **A substituição será realizada exclusivamente para o prêmio correspondente ao participante desclassificado, observando-se rigorosamente a ordem cronológica das desclassificações e a ordem sequencial numérica dos números da sorte dentro de cada série, sem qualquer impacto sobre os demais prêmios e contemplados da mesma apuração.**

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que haverá a desclassificação e exclusão imediata do Cliente Participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, contendo os nomes ou iniciais dos Contemplados e os respectivos números da sorte, será divulgado no site da Promoção www.goldetrionda.com.br no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, permanecendo disponível por 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação.

A critério exclusivo da Promotora, poderá ser divulgada uma lista preliminar dos participantes selecionados para o recebimento da premiação, antes da validação definitiva de suas participações. Essa divulgação tem por objetivo facilitar o primeiro contato com os selecionados e reforçar a credibilidade da Promoção, considerando o contexto de desconfiança dos consumidores em razão do elevado número de fraudes e golpes atualmente praticados.

Os Potenciais Contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, por contato telefônico, celular e/ou WhatsApp de acordo com os dados cadastrados junto às Promotoras, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às Promotoras.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, as Promotoras poderão utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao Contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, após a validação do cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento e a formalização do aceite do prêmio.

Para que o Potencial Contemplado seja confirmado como Contemplado e faça jus ao recebimento do prêmio, deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro contato efetivo realizado pelas Promotoras:

- (i) apresentar cópia do RG e CPF ou da CNH válida;
- (ii) apresentar comprovante de residência; e
- (iii) informar o endereço completo para entrega do prêmio, incluindo logradouro, número, complemento (se houver), bairro, cidade, estado e CEP. O endereço informado deverá estar em território nacional e será considerado válido para fins de entrega do prêmio, sendo de exclusiva responsabilidade do participante a veracidade e exatidão das informações prestadas.

Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos e informações, ou, caso sejam apresentados documentos inválidos, incompletos ou inconsistentes, o Potencial Contemplado será desclassificado e será selecionado um novo Potencial Contemplado de acordo com a Regra de Suplência indicada no item "Critérios de Desclassificação".

A condição de Contemplado somente será adquirida após a validação final da documentação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, momento em que se considerará formalizado o aceite do prêmio e encerrada a fase de verificação de elegibilidade.

No ato da comunicação e/ou recebimento do prêmio, o Potencial contemplado deverá assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio. Este documento, em conjunto com a cópia do RG e CPF e demais documentos apresentados constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Poderá ser solicitado ao Potencial Contemplado qualquer documento ou informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio, conforme necessário e a exclusivo critério das Promotoras.

Na hipótese de o Contemplado não poder receber o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do Contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e/ou a carta compromisso.

Na hipótese de o Contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil.

Na eventualidade de o Contemplado vir a falecer após a validação de sua condição de contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do Contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A responsabilidade das Promotoras perante o Contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do recibo pelo Contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O Cliente Participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a quaisquer terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle das Promotoras, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site ou qualquer meio de comunicação da Promoção;
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los;
- Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pelas Promotoras estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, WhatsApp e outros canais oficiais, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site www.goldetrionda.com.br para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitam dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os Clientes Participantes estão cientes de que as Promotoras encaminharão à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo CPF, nome do participante e números da sorte distribuídos, após o término do Períodos de Participação e antes da extração da Loteria Federal.

A qualquer momento durante o Período da Participação, caso os Clientes Participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do hotsite da Promoção, poderão entrar em contato preenchendo o formulário para contato, disponibilizado na área específica "Fale Conosco" no site da Promoção no endereço www.goldetrionda.com.br.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/04/2026 às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QKZ.MDJ.MUY